ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1134

de 27 de junho de 1995

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS - Mantenedora do Hospital São Luiz e Pronto Socorro São José, um auxílio financeiro no valor de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), destinado a aplicação em investimento na aquisição de equipamento (Raio X).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, servirá de recurso a verba constante na Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Bem-Estar Social - Fundo Municipal da Saúde, na seguinte rubrica:

1375.4284.001-3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... R$ 2.200,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de junho de 1995.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO CARVALHO
Chefe do Gabinete

CLERES MARIA MACHADO SARAIVA
Secretária Municipal da Saúde, Trabalho
e Bem-Estar Social

EVA MARIA SILVA MESQUITA
Secretária Municipal de Finanças
Substituta

PUBLICADA DE 27/06/95 A 12/07/95
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL